

17	<p>CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO, CORTADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 3 CM. HOMOGENEIZADA E REFRIGERADA ENTRE 2°C A 4°C. TEOR MÁXIMO DE GORDURA: 10%. DEVE APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, CARACTERÍSTICOS DE CARNE BOVINA DE BOA QUALIDADE. ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM DE SACO PVC TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO ETIQUETA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PESO; DATA DE VALIDADE; DATA DO CORTE; TIPO DE CARNE; TIPO DE CORTE. PRODUTO INSPEÇÃO PELO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU PELO SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL). CONDICOES DE EMBALAGEM E ENTREGA: EMBALAGENS DE 2 KG. PARA EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO: A ENTREGA DEVE SER REALIZADA OBRIGATORIAMENTE EM VEÍCULO REFRIGERADO. PARA EMPRESAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO: A ENTREGA PODE SER REALIZADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU EM CAIXA TÉRMICA. ENTREGA DIÁRIA, DAS 06:00 AS 07:30 HORAS DA MANHÃ. VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 63.967,30 (SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).</p>	FRIGOBOM	2.570 KG	R\$ 24,89	R\$ 63.967,30
----	---	----------	----------	-----------	---------------

## LOTE 19

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	<p>CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO MOÍDO, HOMOGENEIZADA E REFRIGERADA ENTRE 2°C A 4°C. TEOR MÁXIMO DE GORDURA: 10%. DEVE APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, CARACTERÍSTICOS DE CARNE BOVINA DE BOA QUALIDADE. ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM DE SACO PVC TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO ETIQUETA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PESO; DATA DE VALIDADE; DATA DO CORTE; TIPO DE CARNE; TIPO DE CORTE. PRODUTO INSPEÇÃO PELO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU PELO SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL). CONDICOES DE EMBALAGEM E ENTREGA: EMBALAGENS DE 2 KG. PARA EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO: A ENTREGA DEVE SER REALIZADA OBRIGATORIAMENTE EM VEÍCULO REFRIGERADO. PARA EMPRESAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO: A ENTREGA PODE SER REALIZADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU EM CAIXA TÉRMICA. VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 401.685,00 (QUATROCENTOS E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).</p>	FRIGOBOM	18.300 KG	R\$ 21,95	R\$ 401.685,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 465.652,30 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

A INTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_campoverde/ser...](https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...)

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO 1 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**Nº 001/2025**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025. O Senhor ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais 2.466/2019, 3.083/2024 e 3.114/2024, TORNA PÚBLICO, aos interessados errata do edital de abertura.

**RETIFICAÇÃO Nº 01**

**ONDE SE LÊ:**

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:** 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n.º 9.394/1996 (do art.1º ao 33); 3. Resolução CNE/CP n.º 02, de 22 de dezembro de 2017 e documento da Base Nacional Comum Curricular. 4. Resolução n.º 7, de 14 de dezembro de 2010, Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. 5. Principais teóricos e as bases filosóficas e sociológicas para educação brasileira: Derrida, Saviani, Anísio Teixeira, Paulo Freire, Florestan Fernandes e Miguel Arroyo. 6. Plano Nacional de Educação – Lei n.º 13.005/2014 e o documento que subsidia as Metas: 2, 4, 5, 6, 7, 18 e 19. 7. Lei n.º 13.146/2015 Inclusão da Pessoa com Deficiência. 8. Lei n.º 10.639/03 – História e Cultura Afro Brasileira e Africana. 9. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/1990, Capítulo IV Do Direito à Educação à Cultura, ao Esporte e ao Lazer (arts. 53 a 59) e sua relação entre escola-professor-comunidade. 10. Gestão Educacional e Gestão Escolar na perspectiva democrática e

participativa. 11. Os princípios filosóficos e metodológicos da Educação do Campo. 12. As tecnologias da informação e da comunicação (TIC's). 13. Constituição Federal Da República Federativa Do Brasil – Capítulo III: Da Educação, Da Cultura E Do Desporto- Seção I - Da Educação. 1. Alfabetização e Letramento; 2. Processo de alfabetização: consciência Fonológica (do 1º ao 3º) e princípio alfabetítico; 3. Alfabetizar letrando: diferentes perspectivas e abordagens de letramento; 4. Alfabetização Matemática e a Língua materna. 5. Letramento matemático: construção do número, sistema decimal, operações básicas, análises de erros e avaliação (do 3º ao 5º); 6. Concepções e metodologias para o ensino de Língua Portuguesa e Matemática para os anos iniciais do ensino fundamental.; 7. A BNCC e as práticas pedagógicas para a resolução de problemas matemáticos nos anos iniciais do ensino fundamental. 8. Objeto de conhecimentos e habilidades de leitura, a partir da matriz referência Saeb (do 2º ao 5º ano); 9..Letamentos múltiplos: implicações na aprendizagem de oralidade, de leitura e de escrita na sala de aula (do 1º ao 5º ano). 10. Práticas de alfabetização e letramento na sala de aula.; 11. Abordagem conceitual e metodológica de fenômenos físicos, químicos, biológicos e geológicos nos anos iniciais do ensino fundamental.; 12. Vida e Evolução: A importância dos recursos naturais para a manutenção da vida. (do 1º e 5º ano); 13. Multiletramento e Gêneros textuais. (do 1º ao 5º ano); 14. Multiletramento e linguagens artísticas – Artes Visuais. (do 1º ao 5º ano); 15. O ensino de Sólidos Geométricos na perspectiva da BNCC; 16. Manifestações da corporeidade no contexto dos anos iniciais do ensino fundamental.; 17. Metodologia do ensino de História e Geografia (1º ao 5º ano); 18. Alfabetização científica. 19. Alfabetização e projetos pedagógicos. 20. Instrumentos didáticos nos anos iniciais do ensino fundamental: sequência didática e jogos pedagógicos.

**LEIA-SE:**

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:** 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n.º 9.394/1996 (do art.1º ao 33); 3. Resolução CNE/CP n.º 02, de 22 de dezembro de 2017 e documento da Base Nacional Comum Curricular. 4. Resolução n.º 7, de 14 de dezembro de 2010, Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. 5. Principais teóricos e as bases filosóficas e sociológicas para educação brasileira: Dermenval Saviani, Anísio Teixeira, Paulo Freire, Florestan Fernandes e Miguel Arroyo. 6. Plano Nacional de Educação – Lei n.º 13.005/2014 e o documento que subsidia as Metas: 2, 4, 5, 6, 7, 18 e 19. 7. Lei n.º 13.146/2015 Inclusão da Pessoa com Deficiência. 8. Lei n.º 10.639/03 – História e Cultura Afro Brasileira e Africana. 9. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/1990, Capítulo IV Do Direito à Educação à Cultura, ao Esporte e ao Lazer (arts. 53 a 59) e sua relação entre escola-professor comunidade. 10. Gestão Educacional e Gestão Escolar na perspectiva democrática e participativa. 11. Os princípios filosóficos e metodológicos da Educação do Campo. 12. As tecnologias da informação e da comunicação (TIC's). 13. Constituição Federal Da República Federativa Do Brasil – Capítulo III: Da Educação, Da Cultura E Do Desporto- Seção I - Da Educação. 1. Alfabetização e Letramento; 2. Processo de alfabetização: consciência Fonológica (do 1º ao 3º) e princípio alfabetico; 3. Alfabetizar letrando: diferentes perspectivas e abordagens de letramento; 4. Alfabetização Matemática e a língua materna. 5. Letramento matemático: construção do número, sistema decimal, operações básicas, análises de erros e avaliação; 6. Concepções e metodologias para o ensino de Língua Portuguesa e Matemática para os anos iniciais; 7. A BNCC e as práticas pedagógicas para a resolução de problemas matemáticos nos anos iniciais.

Campo Verde - MT, 16 de Janeiro de 2024.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**KAUANA CARVALHO SOARES**

Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

**SETOR DE CONTRATOS****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N.º 007/2024**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N.º 007/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, VIA SISTEMA INFORMATIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT.**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**

**Contratado: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**

**Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 17 de julho de 2025, contados a partir do dia 18 de janeiro de 2025, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.**

**Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2025.**

**SETOR DE CONTRATOS****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N.º 114/2024**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N.º 114/2024, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE RECEPCIONISTA.**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**

**Contratado: VALE SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**

**Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 16 de fevereiro de 2025, contados a partir do dia 17 de janeiro de 2025, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.**

**Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.**

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**  
**REFERENTE AO CONTRATO N.º 006/2024**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N.º 006/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS.**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**

**Contratado: CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA LTDA**

**Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 17 de janeiro de 2026, contados a partir do dia 18 de janeiro de 2025, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.**

**Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO****NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim, CEP: 78.319-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.516/0001-99.

**NOTIFICADA:** CONSERPEL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS PETROLINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 04.364.833/0001-92.

**ASSUNTO:** Construção do Centro de Convivência dos Idosos

**REFERÊNCIA:** Contrato N.º 179/2023

Prezado Sr. Péricles Couto Rocha,

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT, na qualidade de CONTRATANTE, notifica formalmente a empresa CONSERPEL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS PETROLINA LTDA em razão da ausência de atualização formal e de ações concretas relacionadas à regularização dos serviços pendentes, conforme destacado em notificações anteriores.

Até a presente data (15 de janeiro de 2025), não houve retorno ou providências por parte da CONTRATADA, configurando inércia no cumprimento das obrigações contratuais assumidas, o que tem gerado transtornos à Administração Pública e comprometido os prazos contratuais.

Dessa forma, reitera-se a necessidade de conclusão, com urgência, dos itens elencados nas notificações anteriores, a fim de evitar prejuízos à Administração Pública e assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas.

Diante do exposto, a CONTRATADA fica notificada para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, apresentar justificativa formal para o atraso e adotar as providências necessárias à imediata conclusão da obra.

A inobservância desta notificação implicará a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, incluindo, mas não se limitando, à abertura de Processo Administrativo, aplicação de penalidades contratuais e, se necessário, rescisão do contrato.

Estas medidas visam a proteção do interesse público e a garantia da correta execução da obra, em conformidade com o contrato firmado e a legislação aplicável.

Solicitamos que todas as comunicações sejam enviadas ao endereço da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, através dos e-mails: pla-